



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023
PROCESSO Nº 23355.000151/2022-67
CONTRATO 17/2023**

APOSTILAMENTO 03/2025

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS BARBACENA E A
EMPRESA TOP GESTÃO LTDA**

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena**, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 203, Bairro São José, na cidade de Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pelo Diretor Geral, Alex Oliveira Botelho, nomeado pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 503, de 14 de maio de 2025, publicada no DOU de 16 de maio de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TOP GESTÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.913.064/0001-95, sediada na Rua Areado, nº 506, 2º andar, Bairro Carlos Prates, CEP 30.710-530 em Belo Horizonte – MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Nathalia Kathleen Rodrigues, proprietária da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.000151/2022-67 – Pregão 03/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Apostilamento 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar a repactuação contratual com base na CCT 2025/2026 com registro no MTE sob o n.º MG001973/2025, aplicando o reajuste do salário e do vale alimentação para os cargos de abatedor, cozinheiro de alimentos, queijeiro e operador de caldeira, conforme cláusulas quarta e décima, parágrafo segundo, respectivamente.

E realizar as retificações do Apostilamento 02/2025, Cláusula Terceira- Do Preço e do Termo Aditivo 01/2025, Cláusula Segunda- Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RETIFICAÇÃO

No Apostilamento 02/2025, Cláusula Terceira- Do Preço:

Onde se lê:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de R\$30.645,90 (trinta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), passando o valor mensal do contrato de R\$ 133.295,49 (cento e trinta e três mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 140.208,10 (cento e quarenta mil duzentos e oito reais e dez centavos) sendo apurado o valor de R\$13.825,22 (treze mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

O valor total do contrato passará de R\$ 1.613.528,17 (um milhão seiscentos e treze mil quinhentos e vinte e oito reais e dezessete centavos) para R\$ 1.644.174,07 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais e sete centavos), conforme quadro abaixo:

QUADRO- RESUMO			
APOSTILAMENTO 02/2025 - CONTRATO 17/2023- Empresa TOP GESTÃO LTDA			
Mês/Período	Custo Mensal Anterior à Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal
jan/25	R\$ 133.295,49	R\$ 140.208,10	R\$ 6.912,61
fev/25	R\$ 133.295,49	R\$ 140.208,10	R\$ 6.912,61
mar/25	R\$ 133.295,49	R\$ 140.208,10	R\$ 6.912,61
Retroativo			R\$ 13.825,22
abr/25	R\$ 133.295,49	R\$ 140.208,10	R\$ 6.912,61
mai/25	R\$ 133.295,49	R\$ 140.208,10	R\$ 6.912,61
01/06/2025 a 13/06/2025	R\$ 57.761,38	R\$ 60.756,84	R\$ 2.995,46
Total geral:			R\$ 30.645,90

Leia-se:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de R\$29.867,81 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), passando o valor mensal do contrato de R\$ 133.295,49 (cento e trinta e três mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e



nove centavos) para **R\$ 140.032,59 (cento e quarenta mil trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos)** sendo apurado o valor de R\$13.474,20 (treze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

O valor total do contrato passará de R\$ 1.613.528,17 (um milhão seiscentos e treze mil quinhentos e vinte e oito reais e dezessete centavos) para **R\$ 1.643.395,98 (um milhão seiscentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

QUADRO- RESUMO			
APOSTILAMENTO 02/2025 - CONTRATO 17/2023- Empresa TOP GESTÃO LTDA			
Mês/Período	Custo Mensal Anterior à Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal
jan/25	R\$ 133.295,49	R\$ 140.032,59	R\$ 6.737,10
fev/25	R\$ 133.295,49	R\$ 140.032,59	R\$ 6.737,10
mar/25	R\$ 133.295,49	R\$ 140.032,59	R\$ 6.737,10
Retroativo			R\$ 13.474,20
abr/25	R\$ 133.295,49	R\$ 140.032,59	R\$ 6.737,10
mai/25	R\$ 133.295,49	R\$ 140.032,59	R\$ 6.737,10
01/06/2025 a 13/06/2025	R\$ 57.761,38	R\$ 60.680,79	R\$ 2.919,41
Total geral:			R\$ 29.867,81

E no Termo Aditivo 01/2025, Cláusula Segunda- Preço:

Onde se lê:

O valor mensal da contratação é de R\$ 140.208,10 (cento e quarenta mil duzentos e oito reais e dez centavos), perfazendo o valor anual de R\$981.456,70 (novecentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), conforme tabela abaixo:



GRUPOS		CARGO	Nº DE POSTOS	Nº TRABALHADORES	CUSTO/POSTO	CUSTO/POSTO (MENSAL)	CUSTO/POSTO (ANUAL)	CUSTO/POSTO ANUAL/GRUPO
2 - SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E AGROINDUSTRIAIS	2	AUX. JARDINAGEM	3	3	R\$ 5.737,43	17.212,2900	120.486,0300	R\$ 981.456,70
	3	ABATEDOR	2	2	R\$ 4.384,24	8.768,4800	61.379,3600	
	4	COZINHADOR DE ALIMENTOS	1	1	R\$ 3.811,20	3.811,2000	26.678,4000	
	5	DESOSSADOR	0	0		-	-	
	6	OPERADOR DE PASTEURIZADOR	0	0		-	-	
	7	QUEIJEIRO	2	2	R\$ 4.036,38	8.072,7600	56.509,3200	
	8	ENCARREGADO	1	1	R\$ 6.257,61	6.257,6100	43.803,2700	
	9	OPERADOR DE CALDEIRA	1	1	R\$ 3.634,90	3.634,9000	25.444,3000	
	10	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO	16	16	R\$ 5.104,83	81.677,2800	571.740,9600	
	11	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO 12 x 36	1	2	R\$ 10.773,58	10.773,5800	75.415,0600	
		TOTAL MENSAL x Total anual	27	28	R\$ 43.740,17	R\$ 140.208,10	R\$ 981.456,70	R\$ 981.456,70

Leia-se:

O valor mensal da contratação é de **R\$140.032,59 (cento e quarenta mil trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$980.228,13 (novecentos e oitenta mil duzentos e vinte e oito reais e treze centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPOS		CARGO	Nº DE POSTOS	Nº TRABALHADORES	CUSTO/POSTO	CUSTO/POSTO (MENSAL)	CUSTO/POSTO (ANUAL)	CUSTO/POSTO ANUAL/GRUPO
2 - SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E AGROINDUSTRIAIS	2	AUX. JARDINAGEM	3	3	R\$ 5.728,24	17.184,7200	120.293,0400	R\$ 980.228,13
	3	ABATEDOR	2	2	R\$ 4.384,24	8.768,4800	61.379,3600	
	4	COZINHADOR DE ALIMENTOS	1	1	R\$ 3.811,20	3.811,2000	26.678,4000	
	5	DESOSSADOR	0	0	R\$ 4.359,78	-	-	
	6	OPERADOR DE PASTEURIZADOR	0	0	R\$ 3.921,86	-	-	
	7	QUEIJEIRO	2	2	R\$ 4.036,38	8.072,7600	56.509,3200	
	8	ENCARREGADO	1	1	R\$ 6.246,44	6.246,4400	43.725,0800	
	9	OPERADOR DE CALDEIRA	1	1	R\$ 3.634,90	3.634,9000	25.444,3000	
	10	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO	16	16	R\$ 5.097,29	81.556,6400	570.896,4800	
	11	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO 12 x 36	1	2	R\$ 10.757,45	10.757,4500	75.302,1500	
		TOTAL MENSAL x Total anual	27	28	R\$ 51.977,78	R\$ 140.032,59	R\$ 980.228,13	R\$ 980.228,13



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 11/07/2025, com efeito **retroativo a 01/01/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$11.489,46 (onze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, passando o valor mensal do contrato de **R\$140.208,10 (cento e quarenta mil duzentos e oito reais e dez centavos)** para **R\$ 141.481,88 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)** sendo apurado o valor de R\$3.719,40 (três mil setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

O valor total do contrato passará de **R\$981.456,70 (novecentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)** para **R\$ 991.717,59 (novecentos e noventa e um mil setecentos e dezessete reais e cinquenta nove centavos)**, conforme quadro abaixo:

QUADRO- RESUMO			
APOSTILAMENTO 03/2025 - CONTRATO 17/2023- Empresa TOP GESTÃO LTDA			
Mês/Período	Custo Mensal Anterior à Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal
jan/25	R\$ 140.208,10	R\$ 140.032,59	-R\$ 175,51
fev/25	R\$ 140.208,10	R\$ 140.032,59	-R\$ 175,51
mar/25	R\$ 140.208,10	R\$ 140.032,59	-R\$ 175,51
abr/25	R\$ 140.208,10	R\$ 141.481,88	R\$ 1.273,78
mai/25	R\$ 140.208,10	R\$ 141.481,88	R\$ 1.273,78
jun/25	R\$ 140.208,10	R\$ 141.481,88	R\$ 1.273,78
01/07/2025 a 10/07/2025	R\$ 46.736,03	R\$ 47.160,63	R\$ 424,59
Retroativo			R\$ 3.719,40
11/07/2025 a 31/07/2025	R\$ 93.472,07	R\$ 94.321,25	R\$ 849,19
ago/25	R\$ 140.208,10	R\$ 141.481,88	R\$ 1.273,78
set/25	R\$ 140.208,10	R\$ 141.481,88	R\$ 1.273,78
out/25	R\$ 140.208,10	R\$ 141.481,88	R\$ 1.273,78
nov/25	R\$ 140.208,10	R\$ 141.481,88	R\$ 1.273,78
dez/25	R\$ 140.208,10	R\$ 141.481,88	R\$ 1.273,78
01/01/2026 a 13/01/2026	R\$ 60.756,84	R\$ 61.308,81	R\$ 551,97
Total geral:			R\$ 11.489,46

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231482

Elemento de Despesa: 339037

PI: L20RLP0100N

NE: 2025NE000071

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula 7º do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo de apostilamento, com vigência de 90 (noventa) dias após o término do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Barbacena, 02 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ALEX OLIVEIRA BOTELHO
Data: 01/07/2025 11:21:10-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ALEX OLIVEIRA BOTELHO
DIRETOR GERAL
IF SUDESTE MG- CAMPUS BARBACENA

NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES | Assinado de forma digital por
RODRIGUES,06 NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES
06 Dados: 2025/07/01 13:53:20-03'00'

NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL
TOP GESTÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 MANUELA BELO LUCENA
Data: 01/07/2025 08:53:53-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCALVES
Data: 01/07/2025 09:05:10-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>